

PODER EXECUTIVO

115.599.337-39. **ENDEREÇO:** Estrada Burt Max, 6286 - Rua Nova Morada, 44 Casa 16 - Rio de Janeiro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. **Processo Nº E-07/002.30786/A/2018.**

CONVOCA:

NOME: Nelson Afonso de Jesus Ribeiro. **CPF Nº** 589.062.667-15, **ENDEREÇO:** Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, S/N - Macaé - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Ponta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. **PROCESSO Nº E-07/002.10434/2019.**

CONVOCA:

NOME: Sonia Maria dos Santos Silva. **CPF Nº** 027.106.587-71, **ENDEREÇO:** Estrada Macaé-Carapebus - Sítio Santa Maria, S/N - Zona Rural - Carapebus - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Ponta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2232787

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/019/2020. **PARTES:** FURNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO ARTHUR AZEVEDO para realização do evento "DE ZERO A HERO". **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/039/2020.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/015/2020. **PARTES:** FURNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO ARTHUR AZEVEDO para realização do evento "NOS TEMPOS DA BRILHANTINA". **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/040/2020.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/016/2020. **PARTES:** FURNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO ARTHUR AZEVEDO para realização do evento "PAPO". **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/041/2020.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/014/2020. **PARTES:** FURNARJ e FILOMENA MANCUZO. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO GLÁUCIO GILL para realização do evento "CARTA A UM JOVEM ATOR". **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/020/2020.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/008/2020. **PARTES:** FURNARJ e LEILA BREDA DE CARVALHO. **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título do TEATRO DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM para realização do evento "CHAPEUZINHO BLUES". **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/1027/2019.

Id: 2232710

Secretaria de Estado das Cidades

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

****INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2014. **PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Petrópolis. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de obras de pavimentação em diversos logradouros, sem alteração de valor. **DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2019. **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar de 01.01.2020. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 287/1979. **PROCESSO Nº E-17/001/3052/2013.** ****Omitido no D.O. de 06.01.2020.** ****Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15.01.2020.**

Id: 2232561

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público o seguinte adendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, publicado no D.O de 23.12.2019, página 42:

- Todos os interessados que desejam participar do processo seletivo deverão ser cadastrados no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ.

- Todos os atos e procedimentos relativos à celebração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas, deste Edital, serão obrigatoriamente e exclusivamente realizados no CONVERJ.

Id: 2232645

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 06.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em Administração: MIGUEL DA SILVA ELIAS ELOI; VICTÓRIA CARDOSO COSTA DO NASCIMENTO e JULIA NUNES DE MAGALHÃES. **OBJETO:** Estágio de Técnico em Administração. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois anos). **FUNDAMENTO:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual nº 3.277/99, regulamentada pelo Decreto nº

3.149/80; Convênio nº 01/2016, de 29.02.16, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.491, de 23.12.2019; e PORTARIA Nº 564-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 06.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: GABRYELLE DA SILVA FERREIRA. **OBJETO:** Estágio de Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais. **PRAZO:** 06 (seis meses). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.492, de 23.12.2019; e PORTARIA Nº 565-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 15.01.2020 - PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ALICE MARIE CATALAN SOLE; BEATRIZ DA COSTA VALERIO; BRUNO MATTOS DE SOUZA SILVA; CARLA DO AMARAL BARONE; CAROLINA SALGADO DE SOUZA; DAIANA FLAUSINO DE MENEZES; DANIELLA DEBORA PEREIRA; DAVI CHAGAS DINIZ; DEJANIRA RODRIGUES GONCALVES; DIEGO AMATTO BROUWER; EDGAR DANTAS ROZENDO; FIDEL SANTORO DOS SANTOS; GILVAM DO AMARAL DOS SANTOS; INGRYD LOUISE LOPES MONTEIRO DO NASCIMENTO; ISABEL CRISTINA DE ARAUJO PIREZ; JOAO PEDRO PIMENTEL HENRIQUE DE PAULA; JULIA AUREA DE SOUZA; JULIANA OLIVEIRA TEIXEIRA DE JESUS; JULIANA VIEIRA RIBEIRO; KARINE COSTA LUIZA; LARISSA SANTOS ROCHA DE ARAUJO PADILHA; LORENA CARDOSO DE CARVALHO; LUCAS VIEIRA DE SOUZA; MARCELLA SIMOES PENNELLO MEIRELLES; MARCIA ARAUJO ALMEIDA; MARIAN DANTAS DA SILVA; MARIANE MESQUITA DE SOUSA; MATHEUS HENRIQUE LIMA GALDINO; NATALIA JUSTINO DE SOUZA; NATALIA POSCHINGER FARIA; NAYARA DO CARMO PEDROZA; PAULO GABRIEL DANTAS OLIVA; PATRICK BAPTISTA TAVARES; PEDRO FRANCO VILLELA; PEDRO LUCAS MORAIS DE PAULA; RODRIGO DANTAS DA SILVA; RONALDO GOMES DE CARVALHO; SUELEN PONCE; TAIANE MATIAS DA SILVA; TAINARA CARNEVALE CATALANI POLITO; THAIS DE OLIVEIRA MOCINHO; THIAGO CESAR DA SILVA MATTOS; THIAGO RIBEIRO GUIMARAES; ALLAN SOUZA CAMPOS DE ALMEIDA; EVANDRO GONZALES MARQUES; NADINE LIONETE GOMES MORENO; LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA; LORENA ADRIANO FELICIANO E MARIA VICTORIA GRANZINOLI GUIMARAES. - OBJETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais - PRAZO: 02 (dois anos). FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.ºs n.os os1.159, de 06.05.96; 4.353, de 08.02.2019; e 4.360, de 26.02.2019; e PORTARIA Nº 567, CEJUR/PGE, de 03.01.2020. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Administração: ELIAN DA SILVA BAZILIO. - OBJETO: Estágio de Técnico em Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais - PRAZO: 02 (dois anos). FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2016, de 29.02.16, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.491, de 23.12.2019; e PORTARIA Nº 564-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: LETICIA ROCHA RIBEIRO. **OBJETO:** Estágio de Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais. **PRAZO:** 06 (seis meses). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.492, de 23.12.2019; e PORTARIA Nº 565-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração e Ciências Contábeis: RAFAEL DE BRITO GOMES JUNIOR e LUIZ FELIPE DA FONSECA FEITOSA. - **OBJETO:** Estágio de Administração e Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois anos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2017, de 28.08.2017, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.492, de 23.12.2019; PORTARIA Nº 566-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em Administração: GABRIELLA MIRANDA DOS SANTOS BARROZO. **OBJETO:** Estágio de Técnico em Administração. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **PRAZO:** 01 (um ano). **FUNDAMENTO:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual nº 3.277/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.149/80; Convênio nº 03/2015, de 08.12.2015, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca - CEFET; Resolução PGE Nº 4.491, de 23.12.2019; e PORTARIA Nº 568-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração e Ciências Contábeis: CAROLINA DA SILVA NUNES; ARTHUR ASSUNÇÃO VIDAL; JUAN VICTOR DUARTE LIMA DE SOUZA e MILENA VITÓRIA SILVA MOIZINHO. **OBJETO:** Estágio de Administração e Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois anos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.492, de 23.12.2019; PORTARIA Nº 569-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 16.01.2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Ciências Contábeis: PAULO CESAR MARTINS DE AMORIM FILHO E EMERSON DA LUZ SILVA. **OBJETO:** Estágio de Ciências Contábeis. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois anos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2015, de 01.12.2015, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio - MACKENZIE RIO; Resolução PGE Nº 4.492, de 23.12.2019; PORTARIA Nº 570-CEJUR/PGE, de 03.01.2020.

Id: 2232778

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA

EDITAL

12º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA - ESAP/CEJUR torna público que estarão abertas as inscrições para o 12º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução PGE nº 4.497, de 15 de janeiro de 2020, e alterações posteriores.

O Exame de Seleção será realizado em um único dia, em data, horário e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I. Em sendo oportuna a sua realização em mais de um local, a prova ocorrerá de forma simultânea.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, nos termos do art. 8º do Regulamento do Exame de Seleção, aprovado pela Resolução PGE nº 4.497, de 15 de janeiro de 2019. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período 21 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia 05 de fevereiro de 2020, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.

III - LOCAL:

Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.1 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), e na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes.

III.1.1 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original, com foto.

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, ocasião em que também se encerra o prazo para emissão de boleto bancário relativo ao pagamento da taxa de inscrição.

IV.2 - Na sede da Procuradoria Geral do Estado e na Procuradoria Regional de Campos, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias.

V - VAGAS:

V.1 - A Procuradoria Geral do Estado oferece atualmente 300 (trezentas) vagas para o Programa de Residência Jurídica.

V.2 - São reservados 20 (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 5 (cinco por cento) para portadores de deficiência (art. 15 do Regulamento).

V.3 - À medida que surgirem vagas na Procuradoria Geral do Estado, poderão ser convocados, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Residência Jurídica, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência.

V.4 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocada para qualquer uma das lotações disponíveis.

V.4.1 - Tendo em vista encontrar-se a Procuradoria Geral do Estado em processo de reorganização administrativa das Procuradorias Regionais, o candidato aprovado que tenha optado por aquela que venha a integrar outra Regional será designado para atuar na Procuradoria Regional supérstite.

VI - INSCRIÇÃO:

VI.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

VI.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;

VI.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.

VI.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, pessoalmente ou por procurador, protocolizar requerimento no Núcleo de Protocolo Geral (PG-12) da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, das 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos, até o dia 24 de janeiro de 2020, ou enviá-lo via SEDEX para o no Centro de Estudos Jurídicos, com endereço na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até essa mesma data.

VI.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do 12º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:

- cópia da ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;
- declaração de hipossuficiência;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
- declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
- declaração de renda do núcleo familiar;
- outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 18 de Janeiro de 2020 às 01:11:28 -0200.



A assinatura não possui validade quando impresso.

VI.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

VI.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

- a)** no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- b)** no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
- c)** no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
- d)** no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
- e)** no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

VI.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item II deste Edital.

VI.4 - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, sendo certo que, no dia da Prova Discursiva, deverá praticar ato solene declaratório de pertencimento étnico-racial.

VI.5 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item VI.1.2.

VI.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

VII - PROVAS:

VII.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do programa anexo à Resolução PGE nº 4.497/2020, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (art. 34 do Regulamento).

VII.2 - A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do candidato nas 4 (quatro) disciplinas avaliadas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

VII.3 - A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nas questões formuladas pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

VII.4 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VII.5 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

VII.6 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral

do Estado devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

VII.7 - As questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

VII.8 - O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

VII.9 - O caderno de respostas será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho não será considerada, em hipótese alguma, para tal finalidade.

VII.10 - Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.11 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

VI - deixar de entregar o caderno de respostas da Prova Discursiva.

VII.12 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo vista e recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

VII.13 - Serão publicadas as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, bem como a relação nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

VII.14 - A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado - Parte I.

VIII - ADMISSÃO:

Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção que comprovem ter concluído o Curso de Direito.

VIII.1 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 2 (dois) anos de vigência do certame.

VIII.2 - As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida em que as vagas forem se abrindo.

VIII.3 - Nas vagas que surgirem, serão aproveitados, preferencialmente, os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não admitidos e que comprovarem ter concluído o Curso de Direito, apresentando, para tanto, diploma de conclusão do Curso de Direito ou documento equivalente.

VIII.4 - Não serão admitidos como alunos-residentes os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Programa de Residência Jurídica, fixado em 24 (vinte e quatro) meses pelo art. 12 da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019, ou desligado do Programa, conforme art. 29 da citada Resolução.

IX - BOLSA-AUXÍLIO:

Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, além de auxílio-transporte.

X - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Estado, sendo 24 (vinte e quatro) horas destinadas às atividades práticas e 06 (seis) horas destinadas a atividades acadêmicas.

X.1 - Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado, nas Procuradorias Regionais ou nas Assessorias Jurídicas da Administração Pública chefiadas por Procuradores do Estado

X.2 - As atividades práticas, de 6 (seis) horas diárias, serão realizadas em horário a ser definido pelo Procurador-Orientador do aluno-residente.

X.3 - As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da Procuradoria Geral do Estado, em dia da semana e horário a serem definidos pela Escola Superior de Advocacia Pública ou, quando devidamente regulamentado, através de ensino à distância (EaD).

Id: 2232642

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA

EDITAL

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DA PROCURADORIA DO ESTADO BIÊNIO 2020/2021

*Tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Resolução PGE nº 4.486, de 13 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução PGE nº 4.494, de 27 de dezembro de 2019, defiro, na forma do artigo 5º caput da referida Resolução, o requerimento de inscrição dos Procuradores do Estado, abaixo indicados, como candidatos para a eleição do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em suas respectivas categorias:

1-Procuradores do Estado da 1ª Categoria

ADRIANA DE BIASE NINHO
ADRIANA PRATA DE FREITAS
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
CRISTIANE LUCIDI MACHADO
FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
FLÁVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO
JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY
JULIA VINHAES TORTIMA
RAFAEL ROLIM DE MINTO
VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO

2-Procuradores do Estado da 2ª Categoria

ALINE TORRES FILIPPO
ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI
FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO
GABRIEL PACHECO ÁVILA
JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO
JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJÓ
MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA
MARTA MARIA BRENNER
NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO
RODRIGO BORGES VALADÃO
RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA

3-Procuradores do Estado da 3ª Categoria

GISELLE WEBER MARTINS ALVES
GUILHERME JALLES SOKAL
MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA
NATALIA FARIA DE SOUZA
RUDY TAVARES RIBEIRO
VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16.01.2020.

Id: 2232883

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 18 de Janeiro de 2020 às 01:11:30 -0200.